



MUNICÍPIO DE
MARVÃO

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA



ÍNDICE

1	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	6
1.1	INTRODUÇÃO.....	6
1.2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	6
1.3	OBJETIVOS GERAIS.....	8
1.4	ENQUADRAMENTO LEGAL	8
1.5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO.....	9
1.6	ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	9
1.7	ATIVACÃO DO PLANO	10
1.7.1	<i>Competência para a ativação do PMEPC</i>	<i>10</i>
1.7.2	<i>Critérios para a ativação do PMEPC.....</i>	<i>10</i>
1.8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	12
2	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	14
2.1	CONCEITO DE ATUAÇÃO.....	14
2.1.1	<i>Estrutura Organizacional de Resposta a Emergência.....</i>	<i>15</i>
2.2	EXECUÇÃO DO PLANO.....	21
2.2.1	<i>Antes da Emergência</i>	<i>21</i>
2.2.2	<i>Durante a Emergência</i>	<i>22</i>
2.2.3	<i>Fase da Reabilitação.....</i>	<i>24</i>
2.3	ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	25
2.3.1	<i>Missão dos Serviços de Proteção Civil</i>	<i>25</i>
2.3.2	<i>Missão dos Agentes de Proteção Civil</i>	<i>26</i>
2.3.3	<i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.</i>	<i>30</i>
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	34
3.1	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	34
3.2	ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES.....	36
3.2.1	<i>Área de Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....</i>	<i>36</i>
3.2.2	<i>Área de Apoio Logístico às Populações.....</i>	<i>39</i>
3.3	ÁREA DE COMUNICAÇÕES	41
3.4	ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	42
3.4.1	<i>Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>	<i>42</i>
3.4.2	<i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	<i>44</i>
3.5	ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	46
3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	51
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO.....	56
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	58
3.10	PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.....	61
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	62
4.1	SECÇÃO I	62
4.1.1	<i>Organização da Proteção Civil em Portugal</i>	<i>62</i>
4.1.2	<i>Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil</i>	<i>65</i>
4.2	SECÇÃO II	69
4.2.1	<i>Caracterização Geral do Município.....</i>	<i>69</i>
4.2.2	<i>Caracterização Física</i>	<i>70</i>
4.2.3	<i>Caracterização Socioeconómica</i>	<i>80</i>
4.2.4	<i>Caracterização das infraestruturas do município.....</i>	<i>86</i>
4.2.5	<i>Caracterização do Risco.....</i>	<i>91</i>

4.2.6	<i>Identificação dos Riscos /Caracterização dos Riscos / Análise de Vulnerabilidade</i>	94
4.2.7	<i>Cartografia e Plantas</i>	115
4.3	SECÇÃO III	125
4.3.1	<i>Inventário de Meios e Recursos</i>	125
4.3.2	<i>Lista de Contactos</i>	133
4.3.3	<i>Modelos de Relatórios e Requisições</i>	158
4.3.4	<i>Modelos de Comunicados</i>	163
4.3.5	<i>Registo de Controlo de Atualizações do PMEPC</i>	164
4.3.6	<i>Registo das Versões e Aprovações do PMEPC</i>	164
4.3.7	<i>Histórico de Ativações do PMEPC</i>	164
4.3.8	<i>Lista de Registo de Exercícios de Teste ao PMEPC</i>	165
4.3.9	<i>Lista de Distribuição do Plano</i>	165
4.3.10	<i>Bibliografia</i>	166
4.3.11	<i>Glossário</i>	167

ÍNDICE FIGURAS

FIGURA 1 - MAPA DO ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	7
FIGURA 2 - ARTICULAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ESTRUTURAS (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009 DE 23 DE OUTUBRO - 2ª SÉRIE)	15
FIGURA 3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	16
FIGURA 4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES	34
FIGURA 5 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO (AVALIAÇÃO E ESTRUTURAS)	37
FIGURA 6 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO DAS POPULAÇÕES	40
FIGURA 7 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES	42
FIGURA 8 - FLUXO DE INFORMAÇÃO	44
FIGURA 9 - DIAGRAMA DE EVACUAÇÃO	47
FIGURA 10 - DIAGRAMA SOCORRO E SALVAMENTO	54
FIGURA 11 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO PSICOLÓGICO	54
FIGURA 12- PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	57
FIGURA 13- PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: SERVIÇOS MORTUÁRIOS	59
FIGURA 14 – ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	63
FIGURA 15 – MAPA DO ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO E MUNICÍPIOS VIZINHOS (FONTE: PMDFCI)	69
FIGURA 16 – MAPA HIPSOMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	72
FIGURA 17 – MAPA DE DECLIVES DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	73
FIGURA 18 – MAPA HIDROGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	74
FIGURA 19 – MAPA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	77
FIGURA 20 – MAPA DE POVOAMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	78
FIGURA 21 – MAPA DE POVOAMENTOS FLORESTAIS DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	78
FIGURA 22 – CARTA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	79
FIGURA 23 – MAPA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	80
FIGURA 24 – MAPA DA POPULAÇÃO RESIDENTE 1981 – 1991 – 2001 E DA DENSIDADE POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARVÃO 2001 (FONTE: PMDFCI, INE, CENSOS)	82
FIGURA 25 – MAPA DE ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO E SUA EVOLUÇÃO 1981 – 1991 – 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	83
FIGURA 26 – MAPA DA TAXA DE ANALFABETISMO 1981 – 1991 – 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	84
FIGURA 27 – MAPA DE POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE 2001 DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	84
FIGURA 28 – MAPA DA REDE DE PONTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI)	87
FIGURA 29 - ISOSSISTAS DE INTENSIDADES MÁXIMAS (FONTE: INMG)	99

ÍNDICE TABELAS

TABELA 1 - RISCOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARVÃO	7
TABELA 2 – REALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO PMEPC.....	13
TABELA 3 – PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR ANTES DA EMERGÊNCIA.....	22
TABELA 4 - PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR DURANTE A EMERGÊNCIA	23
TABELA 5 - AÇÕES A REALIZAR NA FASE DE REABILITAÇÃO	25
TABELA 6 – MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	29
TABELA 7 – MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO.....	33
TABELA 8 – IDENTIFICAÇÃO DE ZCAP E ZCI.....	50
TABELA 9 – INFRAESTRUTURAS SENSÍVEIS, CUJA SEGURANÇA DEVERÁ SER ASSEGURADA.....	52
TABELA 10 – LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL DE CAMPANHA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	55
TABELA 11 – UNIDADES DE SAÚDE	56
TABELA 12 - LOCALIZAÇÃO DAS ZRNM E NECPRO	61
TABELA 13 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL.....	62
TABELA 14 - ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES AO NÍVEL DISTRITAL E MUNICIPAL	63
TABELA 15 - COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL.....	65
TABELA 16– MÉDIAS MENSIS DA FREQUÊNCIA E VELOCIDADE DO VENTO NO MUNICÍPIO DE MARVÃO ENTRE 1952-1980	76
TABELA 17 – USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI).....	80
TABELA 18 – DENSIDADE POPULACIONAL POR FREGUESIAS (FONTE: INE, CENSOS 2001)	81
TABELA 19 – TAXA DE ANALFABETISMO PARA PORTUGAL CONTINENTAL E MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: PMDFCI - INE, CENSOS DE 2001)	83
TABELA 20 – ROMARIAS E FESTAS NO MUNICÍPIO DE MARVÃO (FONTE: CMM)	86
TABELA 21 – PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: CMM).....	88
TABELA 22 – PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DO MUNICÍPIO DA MARVÃO (FONTE: CMM)	88
TABELA 23 – HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (FONTE: CMM)	89
TABELA 24 – QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MARVÃO (FONTE: CMM).....	90
TABELA 25 – POSTOS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (FONTE: CMM)	90
TABELA 26 – INFRAESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS E/OU SENSÍVEIS ÀS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL	90
TABELA 27 – HISTÓRICO OCORRÊNCIA 2008 A 2013	91
TABELA 28 – TABELA DE PROBABILIDADE – PROBABILIDADE/FREQUÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS.	93
TABELA 29 – MATRIZ DE RISCO – RELAÇÃO ENTRE A GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS E A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA.....	93
TABELA 30 – MATRIZ DOS NÍVEIS DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL VERSUS GRAU DE RISCO.	93
TABELA 31 – GRAU DE PRONTIDÃO E DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.	94
TABELA 32 - RISCOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE MARVÃO.....	94
TABELA 33 – EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO HUMANA	100
TABELA 34– ÁREAS DE RISCO	112
TABELA 35 – MEDIDAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO	113
TABELA 36– PRIORIDADES DE AÇÃO.....	114
TABELA 37 - CANAIS EM SEMI-DUPLEX.....	157
TABELA 38 - CANAIS EM SEMI-DUPLEX (COMANDO DISTRITAL)	157
TABELA 39 - CANAIS EM SIMPLEX (COMANDO, TÁTICOS E MANOBRA)	157
TABELA 40 – REGISTO DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PMEPC.....	164
TABELA 41 – REGISTO DAS VERSÕES E APROVAÇÕES DO PMEPC.....	164
TABELA 42 – HISTÓRICO DE ATIVAÇÕES DO PMEPC	164
TABELA 43 – LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PMEPC	165
TABELA 44 – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC	166

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - VALORES MENSAIS DE TEMPERATURA MÉDIA, MÉDIA DAS TEMPERATURAS MÁXIMAS E VALORES	75
GRÁFICO 2 – HUMIDADE RELATIVA MENSAL NO MUNICÍPIO DE MARVÃO ÀS 09H00 E 18H00.....	75
GRÁFICO 3 – PRECIPITAÇÃO MENSAL NO MUNICÍPIO DE MARVÃO - MENSAL E MÁXIMA DIÁRIA ENTRE 1952-1980 (FONTE: PMDFCI – ESTAÇÃO DE MARVÃO - INMG)	76

1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Marvão (CMM), que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de julho).

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante à existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador do Pelouro da Proteção Civil. No impedimento de qualquer um dos elementos referenciados, a função é desempenhada pelo Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação territorial deste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é toda a área do Município de Marvão, o qual integra quatro freguesias:

- Beirã
- Santa Maria de Marvão
- Santo António das Areias
- São Salvador da Aramenha

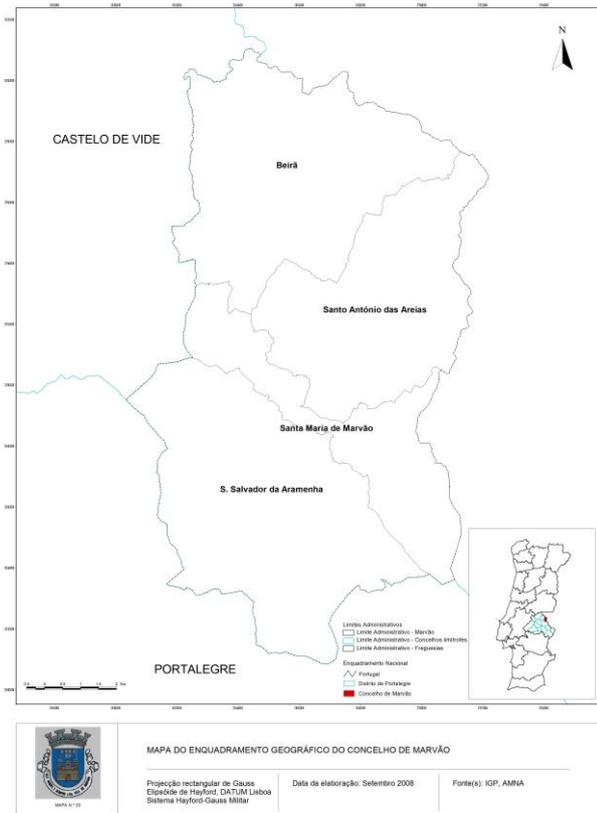


Figura 1 - Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Marvão (Fonte: PMDFCI)

Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais riscos existentes no município, conforme descritos na tabela seguinte:

RISCOS		
TIPO	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Riscos naturais	Condições meteorológicas adversas	Ciclones e Tempestades
	Hidrologia	Cheias e Inundações
		Secas
Riscos tecnológicos	Geologia	Sismos
		Movimentos de Massa de Vertentes
	Transportes	Acidentes Graves de Tráfego (rodoviário e ferroviário)
		Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas
Vias de comunicação e infraestruturas	Rutura de barragens	
Áreas urbanas	Incêndios em Edifícios	
Riscos Mistos		Incêndios Florestais

Tabela 1 - Riscos existentes no município de Marvão

1.3 OBJETIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil tem como principais objetivos:

- Identificação e Avaliação dos riscos no Município;
- Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção e todas as entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PMEPC:

- **Decreto-Lei nº 114/2011** – Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.
- **Lei Orgânica nº 1/2011** – Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- **Resolução nº 25/2008** – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- **Lei nº 65/2007, de 12 de novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- **Lei nº 27/2006, de 3 de julho** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

- **Decreto-Lei nº 72/2013, de 31 de maio** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Não existe qualquer antecedente de processo de planeamento no município de Marvão.

No âmbito da realização deste plano de emergência do município de Marvão, destaca-se no processo:

- Em 2010, a Câmara Municipal desencadeia o processo de elaboração do PMEPC;
- A consulta pública foi realizada através de “Aviso” em 26 de Janeiro de 2012.
- Foi emitido Parecer Prévio da CMPC em 24/07/2013.
- O PMEPC foi enviado à ANPC em _____.
- O documento final ficou concluído em _____.

No capítulo 4 – Secção III encontra-se uma tabela para registo das datas de consulta pública, emissão de pareceres da CMPC e ANPC e da aprovação do presente documento.

1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No âmbito dos instrumentos de Planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM - Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 70/94 de 18OUT e alterado pela RCM 6/2001 de 11JAN) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil, este Plano articula-se com:

- **PLANO DISTRITAL**
 - Plano distrital de emergência de proteção civil do distrito de Portalegre, que efetuará a articulação de todos os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Distrito.
- **PLANOS MUNICIPAIS**
 - Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

A base cartográfica utilizada neste PMEPC teve como referência a cartografia elaborada para o PMDFCI.

1.7 ATIVAÇÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a ativação do PMEPC

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos. A declaração de uma situação de contingência ou calamidade poderá implicar a ativação de planos de emergência de nível territorial superior (ex: âmbito Distrital ou Nacional).

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, conforme disposto no nº 3 da lei 65/2007 de 12 de novembro.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A ativação do PMEPC pode ainda ser realizada na sequência da emissão de declaração de contingência, pelo Ministro da Administração Interna, conforme disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Lei 27/2006 de 3 de julho.

A desativação do PMEPC é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a desmobilização operacional dos agentes de proteção civil e entidades de apoio da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal (COM).

A ativação e desativação do PMEPC são divulgadas através dos Órgãos de Comunicação Social locais, no Site da CMM e nos Jornais regionais, para além da comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Portalegre (CDOS).

1.7.2 Critérios para a ativação do PMEPC

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catastrófico, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidentais podem classificar-se em 3 níveis de emergência:

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC, e não é ativado o PMEPC.

Nível 2: A situação envolve riscos que podem pôr em causa pessoas, ambiente e bens, exigindo meios complementares de socorro relativamente aos habituais. Pode ser necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PMEPC em função da evolução da situação.

Nível 3: A situação envolve um risco potencial elevado para pessoas, ambiente e bens ou, uma ou várias zonas de sinistro totalizando uma grande área afetada. A situação requer medidas especiais de intervenção e de evacuação.

Este nível requer a ativação imediata do PMEPC.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal (COM), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação.

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em 1 ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:
 - População:
 - > 5 Feridos Graves
 - > 2 Mortos
 - > 2 Desaparecidos
 - > 4 Desalojados
 - > 4 Pessoas isoladas
- Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em inúmeras habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
 - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais
- Serviços e infraestruturas:
 - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias

- Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município
- Ambiente:
 - Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações.
 - Incêndios florestais com duração superior a 12 horas
 - Destruição de zonas florestais superiores a 100 hectares
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos
 - Derrame de matérias perigosas no solo
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.
- Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richeter.
- Evento sísmico sentido com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercali modificada (independentemente da localização do epicentro).
- A definição destes critérios não impede que o PMEPC possa ser ativado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

A definição destes critérios não impede que o PMEPC, por decisão da CMPC, possa ser ativado em outras circunstâncias.

O PMEPC será desativado após o/s risco/s proveniente do acidente grave ou catástrofe encontrarem-se minimizado.

1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PMEPC, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**, ou no prazo máximo de **180 dias** (da data de publicação em Diário da República), sempre que exista uma revisão e nova aprovação do PMEPC.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, CPX) e os exercícios tipo **LivEx**. Tais exercícios serão alteradamente do tipo CPX ou LIVEX.

Por exercícios de **Postos de Comando (CPX)** entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

A realização destes exercícios deve ficar registada num documento para futuras consultas.

Nº EXERCÍCIO	DATA	TIPO DE EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO
1	NOV13*	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
2	MAI14*	LivEx	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	
3	NOV15* • D a	CPX	Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.	

Tabela 2 – Realização dos exercícios do PMEPC